

Postos de atendimento:

SIMM-CENTRAL

Rua Miguel Calmon, nº 506, Edifício Ouro Preto, Comércio

Ponto referência: ao lado da praça da Mãozinha.

Telefone: 3202-2000.



Secretaria de
Trabalho,
Esporte e Lazer



**O apoio que o pequeno
empreendedor
precisa para crescer.**



Apresentação:

O **Centro do Empreendedor Municipal - CEM** é um programa da Secretaria Municipal do Trabalho, Esporte e Lazer (SEMTEL) e uma das principais ações da Prefeitura de Salvador direcionadas ao empreendedor.

Os serviços prestados no **CEM** são inteiramente gratuitos e têm como principal objetivo apoiar o empreendedor individual e o micro e pequeno empreendedor, oferecendo ferramentas que potencializam e qualificam o seu negócio.

O **CEM** conta com parcerias com o SEBRAE, a SEFAZ municipal, a SEDUR e o CDL, entre outros, todos empenhados em oferecer os suportes e serviços necessários ao crescimento dos micros e pequenos empreendimentos de Salvador.

Nosso público:

Microempreendedores individuais de Salvador.

Alguns serviços que ofertamos gratuitamente:

- Formalização (abertura de CNPJ);
- Alteração de cadastro de CNPJ;
- Baixa/encerramento de CNPJ;
- Declaração Anual de Faturamento;
- Emissão de DAS (boleto);
- Parcelamento de DAS em débitos;
- Inclusão de pagamento do DAS em débito em conta corrente;
- Solicitação junto à Receita Federal de restituição de DAS pago em duplicidade;
- Emissão de TVL (Termo de Viabilidade de Localização);
- Emissão de DAM para TVL;
- Orientação sobre todo o processo de TVL para o MEI;
- Emissão de Alvará de Funcionamento;
- Orientação de nota fiscal;
- Desbloqueio de senha web de nota fiscal;
- Consulta ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito);
- Cursos e oficinas.

Entendendo melhor o MEI - Microempreendedor Individual:

O Microempreendedor Individual – MEI é a pessoa que trabalha por conta própria e se legaliza como pequeno empresário. Você pagará imposto “zero” para o Governo Federal e apenas valores simbólicos para o Município. Para o Estado, o INSS será reduzido. Com isso, o Empreendedor Individual terá direito aos seguintes benefícios:

- Passa a possuir um CNPJ que facilita a abertura de conta bancária jurídica, solicitação de crédito, aquisição de maquineta - negociação com a sua instituição financeira (banco);
- Pode emitir notas fiscais e vender para empresas e governo;
- Isenção de tributos federais (Imposto de Renda PJ, PIS, COFINS, IPI e CSLL);
- Contribuição diferenciada para o INSS com apenas 5% sobre o salário mínimo;
- Desempenhar a atividade de forma legal, sabendo que não sofrerá ações do Estado;
- Formalização de forma simples e baixo custo;
- Facilidade no processo de baixa e ausência de pagamento de taxas extras;
- Alvará provisório de funcionamento, com validade de 180 dias;
- Registro de inscrição na Junta Comercial e no INSS.

O Empreendedor Individual terá ainda os seguintes benefícios previdenciários com base em um salário mínimo:

- Auxílio doença;
- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade: mulher aos 60 anos e homens aos 65 anos com 180 contribuições (15 anos);
- Pensão por morte: a partir do primeiro pagamento em dia;
- Auxílio reclusão: a partir do primeiro pagamento em dia.
- Salário-maternidade: 10 meses de contribuições.

Condições necessárias para ser MEI:

- Faturar no máximo até R\$ 60.000,00 por ano;
- Não ter participação em outra empresa como titular, sócio ou administrador;
- Não pode ter filial;
- Pode ter 01(um) empregado, contratá-lo com: carteira assinada, salário mínimo ou piso da categoria, ou seja, todos os direitos trabalhistas;
- Não ter nenhum benefício como: Bolsa-Família, auxílio doença, aposentadoria por invalidez ou seguro desemprego;
- Em caso de servidor público, deverá consultar o estatuto.

Documentos necessários:

- RG e CPF;
- Título de eleitor ou recibo de declaração de IRPF;
- Comprovante de residência e comprovante de endereço comercial (se for o caso).